

A LEGITIMIDADE DO PODER POLÍTICO DE OTÁVIO AUGUSTO AO INÍCIO DO PRINCIPADO¹

Marco Antonio Correa Collares²

Resumo: O objetivo deste artigo é apresentar algumas interpretações historiográficas sobre os pilares de sustentação do poder de Otávio Augusto, estabelecendo conjuntamente, uma leitura contextualizada de sua legitimidade enquanto maior autoridade política do Império Romano a partir do advento do Principado.

Palavras-Chave: Legitimidade; Principado; Autoridade Política.

Leituras historiográficas sobre os pilares de sustentação do poder imperial

Um posicionamento bastante difundido entre os pesquisadores contemporâneos estabelece que as crises civis que deram termo ao regime político republicano romano ocorreram devido à impossibilidade de as instituições tradicionais administrarem um Império em franca expansão territorial (Cf. ALFÖLDY, 1989: 76. 109; DEVIAULT, 1996: 69; BACELÒ e CATANIA, 2003: 92; MENDES, 2006: 22). Como resultado desse processo, teria ocorrido a “concentração de poderes nas mãos dos imperadores em detrimento das instâncias que compunham o sistema republicano tradicional: magistraturas, senado e assembléias populares” (SILVA, 2001: 31).

Diante dessas posições, os estudiosos debatem sobre os fatores que permitiram a concentração das prerrogativas dos césares frente a uma aristocracia avessa a monarquia (ECK, 2007: 48). Consideramos relevante conhecer algumas opiniões dos historiadores contemporâneos para entendermos o contexto que permeou a centralização política e as bases da legitimidade do poder político de Otávio Augusto.

Começamos por Ronald Syme, que, na primeira metade do século passado, tratou de explicar as bases do poder dos césares em sua conhecida obra *The Roman Revolution* (1939). Em sua opinião, Augusto, exerceu seu poder régio com crueldade,

¹ Este texto é parte da dissertação de mestrado intitulada “*Representações políticas de Tito Lívio sobre o senado romano: livros 21-30*”, defendida no dia 08 de outubro de 2009.

² Mestre em História e Cultura Política pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP), Campus Franca, sob a orientação da Prof.^a Dr.^a Margarida Carvalho. Bolsista CNPq no ano de 2008. E-mail marcollares@ibest.com.br.

por intermédio de uma espécie de “golpe militar” contra a velha ordem política vigente, comparando-se a outros tantos líderes autocratas do século XX da nossa era (Cf. GALINSKY, 2005: 2). Como bem ressalta Wallace-Hadrill (1997: 4), o termo “revolução” no livro de Syme “seria mais provocativo do que a demarcação de uma transformação sócio-econômica profunda, uma ironia ao regime instituído, já que se trataria de uma monarquia disfarçada com vias à manutenção da proeminência social da *nobilitas*”.

A utilização do conceito expressaria a difusão de aparatos ideológicos semelhantes aos da *nobilitas*, um movimento relacionado à ascensão de uma pretensa “burguesia” interiorana ao lado das elites municipais, o que, de certa forma, explicaria o recrutamento de escritores como Virgílio e Tito Lívio para esboçar o tema da união italiana em torno dos costumes ancestrais romanos (SYME, 1939: 457). Na prática, Syme defendeu a idéia de que os agentes do novo regime instrumentalizaram concepções ideológicas de regiões interioranas do Império para fins de manutenção dos privilégios econômicos da aristocracia da capital, mesmo na esteira da relativa perda de suas prerrogativas políticas diante da centralização em curso (Cf. WALLACE-HADRILL, 1997: 5).

Concomitantemente a essa perspectiva, Syme defendeu a existência de um elaborado aparato de propaganda dos adeptos do novo regime semelhante àqueles utilizados em regimes autocráticos contemporâneos, ou seja, armas ideológicas com vias a exercer a camuflagem da natureza real da dominação despótica do Imperador (WALLACE-HADRILL, 1997: 6). Na opinião de Andrew Feldherr (1998: 14), as conclusões de Syme partiram do pressuposto de que a organização dos triunfos oficiais, dos festivais religiosos, dos jogos rituais, das obras monumentais e demais manifestações artísticas do Principado foram parte da difusão da ideologia dos adeptos do poder instituído no intuito de condicionar a opinião pública romana.

O clássico trabalho de Léon Homo (1927), anterior ao de Syme, já apresentara argumentos semelhantes referentes à natureza do poder dos césares, a saber, a concepção de que o Principado não passaria de um regime despótico amparado na força das legiões a serviço dos Imperadores e, conseqüentemente, na capacidade dos mesmos de exercer pressão sobre a nobreza romana (Cf. HÓMO, 1927: 262-63). Como colocado

pelo próprio historiador, “a monarquia era a necessidade do Império territorial e Augusto encarnava essa demanda como um verdadeiro chefe militar” (HÓMO, 1927: 234).

O estudo de André Piganiol (1974: 220), mesmo sem estar influenciado pelo contexto dos regimes ditatoriais da primeira metade do século XX, igualmente enfatiza que o principal pilar de sustentação do Principado era o poder militar dos imperadores, assegurado pelo controle direto das legiões. O autor ressalta a importância do *Imperium Majus* recebido pelo herdeiro de César no ano 23 a.C., afirmando que tal comando referendava poderes que ele já detinha na prática, prerrogativa essa superior a todas as demais.

Segundo Silva (2001: 32), o primeiro indício para tal argumentação está no pagamento de soldo a partir do patrimônio pessoal do Imperador. Como segunda justificativa, teríamos a criação, por parte do herdeiro de César, no ano 6 a.C., de um *aerarium militare* para pagar exclusivamente os exércitos aquartelados em províncias de sua própria autoridade, as chamadas províncias imperiais (MENDES, 2004: 31; SCULLARD, 1996: 221).

Além disso, os três estudiosos citados acima consubstanciam suas concepções em representações de autores romanos de épocas posteriores ao advento do Principado, tais como Tácito, Suetônio, Plutarco e Dion Cassio. Podemos citar o exemplo de Tácito ao narrar o enterro do primeiro Imperador em seus *Anais*, enfatizando que o “corpo de Augusto precisava do amparo de seus soldados para ser levado em paz a sepultura após ele ter aparelhado os exércitos e se voltado contra a “República” (TÁCITO, *Anais*, Livro 1, Cap. 8).

Outra linha interpretativa vincula-se aos estudos de Richard Saller (1982), que, influenciado pelas concepções de Mosés Finley sobre a política ter deixado de existir no regime dos Imperadores - pelo menos a política concebida como instrumento de tomada de decisão pública em algum tipo de câmara, sem interferência de qualquer poder pessoal superior - pressupôs mecanismos diferenciados para explicar a sustentação do poder dos imperadores. Seu estudo baseia-se na idéia de reutilização por parte dos césares dos benefícios concedidos pelos patronos aos seus respectivos clientes em troca de gratidão (*gratia*) e amparo político (Cf. SALLER, 1982: 42).

Na opinião de Saller, o acesso às magistraturas representara um dos principais elementos de exaltação pública da *auctoritas* dos membros da aristocracia romana sob a República, mas, no decorrer do Principado, os imperadores tornaram-se os principais agentes a indicar aqueles que iriam ocupar cargos oficiais, os chamados *candidati caesaris* (SALLER, 1982: 43). Na prática, o estudo de Saller enfatiza a monopolização da distribuição de cargos na administração pública do Império, o que sugere a utilização em outras bases do clientelismo republicano.

Nesse sentido, no contexto do Principado, tanto os familiares dos Césares, quanto os amigos de seus clientes diretos passariam a fazer parte da chamada corte imperial, sendo que o *Princeps* ocuparia o topo da hierarquia nas relações inter-pessoais como o maior patrono do Império (SALLER, 1982: 78).

Outra corrente de interpretação bastante conhecida atribui ao Principado um amparo constitucional, jurídico e religioso decorrente da retenção de títulos e prerrogativas republicanas nas mãos dos imperadores (Cf. SILVA, 2001: 32). Paul Petit (1989: 115) atribui a proeminência dos césares ao fator militar, mas enfatiza a base constitucional de seus poderes, respaldados por práticas políticas há muito tempo consolidadas. Para consubstanciar tal concentração de poderes, haveria um amplo esforço de propaganda para que a sociedade romana aceitasse tal situação, mesmo quando a conjunção de títulos e prerrogativas não se coadunasse aos *mores*.

É importante ressaltar que, para essa corrente interpretativa, a indefinição dos poderes imperiais exigia a utilização de um aparato ideológico específico para que fossem aceitos socialmente (PETIT, 1989: 196). Isso sugere que o pilar do poder dos césares estaria em três instâncias distintas, apesar de vinculadas: no controle das legiões, no acúmulo de prerrogativas tradicionais e, por fim, nos mecanismos de propaganda utilizados pelo Imperador para referendar tal acumulação de poderes quando se distanciavam dos marcos republicanos.

Outros tantos estudiosos podem ser inscritos nessa linha interpretativa. R. Etienne (1970: 25), defensor convicto da sustentação militar do Principado, ressalta igualmente a consecução de um projeto ideológico específico para referendar a concentração do poder, aquilo que Pierre Grimal (1955: 79) denominou “ideologia imperial”.

Mais recentemente, A.H. Scullard (1996: 208) afirmou que Otávio conquistara o consenso por intermédio das armas, mas isso não seria suficiente para a manutenção de seus poderes, levando-o à conclusão de que a estabilidade do regime estava, por um lado, na elevação da *auctoritas* do Imperador e, por outro, na concentração de prerrogativas republicanas, movimentos realizados em meio à constituição de representações ideológicas que exaltavam a *concordia* entre *Princeps* e demais instituições da *Urbs* (SCULLARD, 1996: 208-42).

O estudo de Erich Gr uen (2005: 33-43) tamb em sugere que Ot vio construiu uma monarquia peculiar, submetendo a ela  s demais institui es republicanas diante da exalta o de sua *auctoritas*. Mesmo assim, esse estudioso acrescenta que o herdeiro de C sar fizera uso de algumas pr ticas tradicionais do antigo regime, acumulando t tulos e prerrogativas para institucionalizar seu papel mediante o aval dos demais nobres, inclusive aqueles situados no senado (Cf. GR UEN, 2005: 35).

Walter Eder (2005: 13-32), por sua vez, considerou o Principado uma forma de monarquia moderada, sem coroa ou cetro. O fato de autores como Plutarco, Suet nio, T cito e Dion Cassio terem considerado o novo regime o retorno da antiga realza, n o significa que os romanos da  poca de sua institui o assim o considerassem (Cf. EDER, 2005: 13). Ainda na opini o do estudioso, Theodor Mommsen reconheceu as caracter sticas peculiares do novo regime ao nome -lo de Principado, ressaltando a exist ncia de certas continuidades com o regime que o precedeu (EDER, 2005: 16). Assim, apesar de o novo regime ter se desenvolvido fora dos marcos da Republica, possu a muitas conex es com a mesma, n o devendo ser observado como um produto herm tico e diametralmente oposto (Cf. EDER, 2005: 17).

Autores como Werner Eck (2007) e Jean-Pierre N raudau (1996) possuem pontos em comum com esse vi s de leitura, concordando com a afirma o de que a ess ncia do Principado era mon rquica. O primeiro estudioso coloca que as quest es pol ticas a partir de  cio n o foram mais debatidas abertamente, tanto no senado, quanto nas assembl ias, mas sim entre os membros do c rculo fechado dos adeptos ao Imperador (ECK, 2007: 47).

A sustent o do Principado teria se dado, mesmo assim, em fun o da *auctoritas* superior de Augusto, mediante a concentra o de t tulos e prerrogativas

republicanas, sendo que algumas delas tinham sentidos distintos dos encontrados no período anterior, apesar de ainda demarcarem traços de relativa continuidade com os *mores*. O Principado, na opinião do estudioso, fora construído num processo lento e gradual, diante de um contexto específico de crise, a saber, uma monarquia moderada regida por princípios tradicionais (Cf. ECK, 2007: 58).

Néraudau atribui um papel efetivo às antigas elites dirigentes republicanas no processo de centralização, já que Augusto não foi somente homenageado por poetas como Horácio e Virgílio, mas, também, pelos próprios integrantes da *nobilitas*, “honrarias essas fundantes da nova política a ser adotada” (NÉRAUDAU, 1996: 148). O estudioso ressalta também que os triunfos e as obras públicas legadas a Roma elevaram a *auctoritas* de Otávio, argumentando, porém que tudo isso difundia uma idéia errônea de restauração republicana. Tratar-se-ia, portanto, de uma monarquia sutil, referendada por concepções ideológicas em torno da defesa de um rei moderado, defensor da concórdia, da justiça e da antiga *libertas* (NÉRAUDAU, 1996: 168).

Chama atenção também o estudo de Diane Favro (1996) a respeito das construções públicas legadas a Roma no período de constituição do Principado, construções essas que sugerem a tentativa de demarcação de uma identidade romana comum a partir da exaltação da imagem pessoal de Augusto. A autora, ao contextualizar tal processo, ressalta os diferentes momentos da projeção dessa imagem; primeiramente diante de outros líderes autocratas dos tempos do segundo triunvirato, depois, em meio à crescente disputa político-militar com Marco Antônio, consolidando-se finalmente, após Ácio, quando o herdeiro de César instituiu o novo regime.

O trabalho de Favro tem alguns pontos em comum com as idéias apresentadas por Paul Zanker (1992). Esse estudioso defendeu que, nos derradeiros anos da República, diante das disputas entre facções políticas, acentuaram-se os excessos na forma de representação individual dos romanos, principalmente dos membros das elites (ZANKER, 1992: 41). Nesse sentido, “as lideranças políticas e os grandes generais priorizaram cada vez mais a difusão de seus cultos pessoais numa monumentalização triunfal de tipo religioso dedicado aos seus próprios feitos, às suas divindades patronais e/ou seus ancestrais” (BARNABÈ, 2006: 81). Na concepção de Zanker (1992: 129), após Ácio, ocorreu um processo de transformações nos signos de recepção das imagens

personais das autoridades, o que favoreceu a aceitação da figura do Imperador, aceitação essa não referendada por qualquer tipo de propaganda instrumentalizada, mas em manifestações espontâneas de cidadãos que pretendiam demonstrar seu amor pátrio a Roma.

Além de Zanker, podemos mencionar também Wallace-Hadrill (1997) e sua interpretação acerca do processo de rearticulação do poder político das lideranças constituídas após Ácio, processo esse conjugado a uma verdadeira revolução cultural (Cf. WALLACE-HADRILL, 1997: 7). Em sua perspectiva, com a crise de legitimidade pela qual passou a *nobilitas* ao longo do último século da República, foi necessário deslocar a autoridade superior de sua principal instituição, o senado, para a figura do *Princeps*, única maneira de tal rearticulação ser processada, o que explicaria a aceitação dos poderes centralizados de Augusto e a difusão da perspectiva de que a República havia sido restaurada (WALLACE-HADRILL, 1997: 22).

Zanker e Wallace-Hadrill, apesar de possuírem pontos de discordância entre si, rejeitam a concepção da existência de uma propaganda imperial minuciosamente planejada pelos agentes do novo regime, ao menos nos moldes sugeridos por Syme. Segundo Karl Galinsky (1996: 39), esse tipo de interpretação sugere um projeto de poder concebido *a priori*, o que refletiria a visão dos próprios historiadores contemporâneos influenciados por contextos semelhantes.

Além disso, tais autores não corroboram as concepções de que o regime era sustentado unicamente pela força das legiões, diferenciando-se das posições de Homo, Piganiol e Etienne. Assim, diante das contribuições de Zanker e Wallace-Hadrill, além das de Favro e de todos os historiadores que enfatizam traços marcantes de continuidades e rupturas na forma de legitimação das autoridades constituídas de ambos os regimes - Gruen, Eder, Eck, Scullard, Néraudau- expressaremos a seguir nossa leitura acerca da legitimidade dos poderes de Otávio Augusto.

A auctoritas superior do Princeps Augusto

Poderia parecer estranho, para o leitor, denominar o Principado como uma República Monárquica, tal como observa Norma Musco Mendes (2006: 24). Entretanto,

é preciso ter em conta que, apesar de utilizarmos o termo República como uma forma específica de governo, não foi dessa maneira que certos autores da antigüidade a representaram. Como bem expressou Cícero (*De Republica*, Livro 1, Cap. 26), “a *res publica* é a constituição da comunidade, a própria *Urbs* sob a égide da lei e de uma autoridade competente”. Da mesma forma que o orador, Tito Lívio (*Ab Urb Condita*, Livro 2, Cap. 1) se referiu a “*res publica* do povo romano livre que empreendeu o governo dos magistrados escolhidos anualmente sob autoridades superiores a autoridades dos homens”.

Pensar, portanto, em certas continuidades entre o regime político dos Imperadores e aquele dos magistrados, senado e assembléias populares está em consonância com tal concepção de *res publica*, o que não desqualifica tratarmos também das rupturas entre os mesmos.

De outra parte, consideramos pouco viável a concepção de um Principado sustentado unicamente na força das legiões e no monopólio dos meios de violência por parte dos césares, principalmente porque, tal como colocado por Silva (2001: 33), “qualquer dirigente de Estado, para além do controle dos efetivos militares precisa respaldar seu domínio em algum tipo de consenso a fim de ser aceitável e desejável; consenso esse que deve fazer parte de valores difundidos socialmente em um determinado contexto histórico”.

Por sua vez, a perspectiva de Saller referente à monopolização da rede de clientelismo pelos imperadores de forma a anular ou absorver a participação política no senado e nas assembléias populares pode ser igualmente problemática por trazer, em seu cerne, interpretações dicotômicas acerca da República e Principado. Como bem expressado por Norberto Guarinello e Fábio Joly (2001: 136), esse tipo de leitura pode passar a idéia de que “as questões políticas de interesse público faziam parte exclusivamente do cenário republicano, deixando ao Principado a eminência do privado, dos acordos pessoais entre Imperador e os membros de sua corte”.

Nesse sentido, pensamos ser viável encontrarmos continuidades e rupturas entre os dois regimes políticos, principalmente nas formas de sustentação política das lideranças constituídas, em movimentos que restabeleceram parte da legitimidade de algumas instituições tradicionais. Afinal, é imprescindível não desconsiderarmos os

argumentos de Guarinello e Joly referentes ao fato de o “poder imperial ter se expressado através de linguagens políticas fundadas na soberania do senado e do povo romano” (GARINELLO; JOLY, 2001: 137).

É preciso sublinhar, portanto, os primeiros movimentos de Otávio em torno da demarcação de sua *auctoritas*, por meio da ênfase dada à ancestralidade de Júlio César. Em nossa opinião, tal movimento foi relevante porque levou Cícero, líder não oficial do senado, a ofertar em 44 a.C. um *Imperium pro praetore* ao herdeiro do ditador, isto é, um comando militar excepcional por um período de cinco anos (EDER, 2005: 18). O orador teria justificado a concessão dessa prerrogativa mediante um discurso pronunciado por Otávio na cúria, no qual prometera “lutar pela liberdade da República e pela dignidade do pai adotivo” (CÍCERO, *Atticus*, 16.16, 3).

A esse propósito, T. Corey Brennan (2004: 31-65) argumenta que iluminar os feitos dos ancestrais ou justificar condutas individuais para preservar a *dignitas* dos mesmos era uma demanda comum entre jovens que pretendiam ascender politicamente no cenário republicano. Assim, a exaltação individual de Otávio como herdeiro do ditador assassinado, ainda fazia parte de práticas usuais de legitimação política (BRENNAN, 2004: 35), uma mescla de tradição e mudança, continuidade e ruptura.

A *dignitas*, fazia parte de uma classificação para além de qualquer poder institucional, apesar de conjugar-se aos cargos oficiais, tal como a *auctoritas*; era a exaltação das capacidades públicas do cidadão, seja na guerra ou no Fórum, a defesa de sua força moral e de sua conduta pessoal em nome dos interesses da comunidade (Cf. MACMULLEN, 1986: 515). A título de exemplo, podemos constatar que César justificara suas ações contra Pompeu alegando a “mesquinhez do mesmo em não aceitar que outro comandante tivesse uma *dignitas* igual ou superior a dele” (CÉSAR, *Bellum Civile*, Livro 1, Cap. 9).

A formação do segundo triunvirato também foi parte do processo de legitimação de Otávio no conturbado cenário político do período. Ele mesmo justificaria mais tarde os acordos assinados com Antonio e Lépido, declarando que os triúnviros tinham como encargo reorganizar e restituir uma República dividida pelas constantes proscricções civis do período (AUGUSTO, *Res Gestae*, Cap. 1).

Ao longo dos anos 30 a.C., após ter derrotado os assassinos de César, instituído o culto oficial do pai adotivo (FAVRO, 1996: 81) e assumido o prenome de Imperador (*praenome imperator*), Otávio passou a ser reverenciado como o abençoado filho do divino Júlio (*Divi Filius*), distinguindo-se em dignidade dos demais triúnviros (Cf. SCHEID, 2005: 179). No ano de 36 a.C., teria ele difundido o boato de que algumas de suas propriedades do Palatino haviam sido atingidas por raios sobrenaturais, consagrando no local um templo a Apolo (DION CASSIO, *Historias Romanas*, Livro. 49. Cap. 15).

O que se seguiu à consagração do templo foi a difusão de uma imagem específica, através da qual Otávio passou a ser representado como o guardião do Ocidente frente as monarquias helenísticas, vinculadas cada vez mais a Antônio (ROSA, 2006: 147). Esse último, encarregado da administração das províncias orientais, havia rompido seu casamento com a irmã de Otávio, investindo na aliança com sua nova consorte, Cleópatra. Além disso, Antônio era constantemente representado como o Dionísio encarnado, em razão de suas condutas pessoais, seu gênio festivo e suas preferências pelos cultos orientalistas (TORRI, 2002/2003: 117).

Segundo Dion Cassio (*Historias Romanas*, Livro 50, Cap. 5-6), o desinteresse do triúnviro pela *Urbs* em detrimento do Oriente ofendia muitos romanos da época e outras representações posteriores ao período de sua vida, referiram-se a ele como um indivíduo de péssima reputação na cidade, “sempre a oferecer, quando de passagem por Roma, suntuosos banquetes para atores, malabaristas e bêbados parasitas” (PLUTARCO, *Antonius*. Cap. 21). Muito da visão negativa dada a Antônio em seu contexto tinha como origem as representações de poetas ligados a Otávio, tais como Virgílio e Horácio, mas não podemos desconsiderar também as contingências históricas que fortaleceram tal imagem. Entre elas, podemos citar a desastrosa campanha militar do triúnviro diante dos Partos, bem como o triunfo realizado em Alexandria pela conquista da Armênia, fugindo dos costumes ancestrais que prescreviam o ritual em Roma (Cf. FAVRO, 1996: 98).

Além disso, em meio à propagação dessa imagem, teria surgido um boato em Roma de que Antônio ordenara ser enterrado no Egito, potencializando o temor entre os romanos de que o triúnviro intencionava retomar um antigo projeto de César, a saber, o

de transferir a capital do Império para o Oriente (Cf. BARNABÉ, 2006: 83). Otávio, ao contrário dessas pretensões, faria questão de atestar sua preferência pela *Urbs*, o que pode ser evidenciado pela construção de seu túmulo, no ano 29 a.C., significando que Roma permaneceria como a capital imperial (NÉRAUDAU, 1996: 159).

A tradição escrita dos séculos II e I a.C reforçava a idéia de missão de um salvador republicano, já que atestava um período de decadência, que poderia ocasionar a ruína final de Roma. Mesmo Políbio, com sua visão otimista da expansão imperial esboçara uma possível queda da *Urbs* por meio do lamento de Cipião Emiliano em frente a Cartago (MOMIGLIANO, 1976: 64). Diante do advento das guerras civis, outros autores manifestaram temores semelhantes, passando por Salústio, Cícero e Tito Lívio, cada qual enfatizando uma possível *inclinata res publica* relacionada à expansão territorial do Império, ao fim das ameaças externas e à luxúria crescente dos romanos (LUCE, 1977: 252; MAZZARINO, 1991: 25).

Em 32 a.C., amparado por tais representações de decadência, Otávio investiu publicamente contra Antonio, atacando verbalmente Cleópatra, o *fatale monstrum* do poeta Horácio (*Odes*, Livro 1, Cap. 37). Depois de ler um suposto testamento do rival, no qual passava o comando das províncias orientais para a rainha do Egito e seus herdeiros, Otávio declarou guerra à rainha egípcia (Cf. SHEID, 2005: 180), difundindo a idéia de que a nova crise civil que se prenunciava era uma guerra justa (*bellum iustum*), travada em nome da defesa da República (Cf. EDER, 2005: 23).

Através dessa importante demanda, Otávio buscara novamente o amparo das instituições oficiais, incluindo o senado romano, apelando para a ideologia tradicional do herói republicano que em circunstâncias excepcionais lutava contra forças desagregadoras (Cf. NICOLET, 1964: 30). Com isso, o representante de Apolo se apresentava como um pretense restaurador ante a ameaça oriental de Antonio e Cleópatra, colocando-se ao lado das instituições oficiais (SHOTTER, 1991: 38), o que pode ser atestado por suas próprias palavras inscritas nas *Res Gestae*:

Durante o meu sexto e sétimo consulado, depois de ter feito finalmente acabar as guerras civis, tendo assumido o supremo poder por consenso universal, transferei o governo da República, passando-o da minha pessoa às mãos do senado e do povo romano (AUGUSTO, *Res Gestae*, Cap. 34).

Após Ácio, o mesmo senado ofertaria uma série de títulos e prerrogativas a Otávio, respaldando sua condição de maior autoridade do Império. O primeiro desses títulos seria o de *princeps senatus*, ofertado em 28 a.C. Segundo Néraudau (1996: 161), essa seria a principal atribuição de autoridade do Imperador, “a representação máxima dos fundamentos do novo regime”. Com esse título, Otávio assumia a posição de principal defensor das instituições, tornando-se uma espécie de agente da concórdia e do *consensus*, aquele que primeiramente tomava a palavra na cúria (PETIT, 1969: 32). Tal título demarca uma continuidade com o regime republicano, visto que o *princeps senatus* era uma figura tradicional, em geral o mais velho senador numa seção (ADCOCK, 1959: 61).

Em sua *De República*, Cícero dera um novo significado ao termo, prognosticando o advento de “um primeiro cidadão que se colocaria como o tutor dos poderes republicanos” (CÍCERO, *De Republica*, Livro 2, Cap. 51). A defesa dessa personagem, exaltada pelo orador, passou a fazer parte do vocabulário político romano a partir de então, tal como pode ser observado na *Ab Urb Condita* de Tito Lívio, ao tratar de um antigo *princeps* do porte de Cipião, o Africano.

Segundo as considerações de Pierre Grimal (1992: 25-6), Cícero reconhecera o componente monárquico da República diante do advento do primeiro triunvirato. Em sua famosa obra de filosofia política, o orador tentou (re) significar o papel da figura tradicional do *princeps*, com o propósito de restabelecer a autoridade das instituições oficiais. Por intermédio desse apelo, Cícero prenunciava a vinda de um indivíduo com *auctoritas* e *dignitas* superiores, apesar de equiparado em poderes aos demais magistrados constituídos (NÉRAUDAU, 1996: 168), concepção que estava vinculada à idéia estoica de um primeiro entre iguais (Cf. BACELÓ e CATÀNIA, 2003: 97).

No contexto de formação do Principado, o componente monárquico do ideal ciceroniano de *princeps* seria bastante potencializado. Se o orador tinha como meta recuperar a plena autoridade de cônsules e senadores diante dos poderes ilegítimos de líderes autocratas de sua época (Cf. ASMIS, 2005: 412), após Ácio, suas representações ganharam outro sentido, servindo como um meio de exaltação da autoridade superior de um desses líderes. Com a designação de *princeps*, observamos, portanto, traços de continuidade e ruptura nas formas de demarcação da legitimidade de Otávio.

Em Janeiro de 27 a.C., Otávio receberia a maior das honrarias representativa de sua autoridade superior, o prenome de Augusto. Segundo Suetônio (*Augusto*, Cap. 7), tratar-se-ia de um nome emprestado do vocabulário religioso, qualificando os atos empenhados por alguém “como favoráveis e de bons augúrios”. O adjetivo *augustus* pertencia à família do verbo *augeo* (aumentar) e do substantivo *augur* (sacerdote dos bons presságios), aquele que prestava auxílio (*auxilium*), um *auctor*, podendo ser traduzido por fiador (Cf. NÉRAUDAU, 1996: 165).

Ao final do século primeiro, o herdeiro de César seria novamente glorificado pelo senado com outra honraria representativa, o título de pai da pátria (*pater patriae*). Essa honraria representava a idéia de unidade de Roma e da Itália sob a égide de um único indivíduo (FAVRO, 1996: 128), um apelo à integração e à concórdia entre todos os romanos, como se o Imperador fosse o maior dos *pater familias* (Cf. EDER, 2005: 29). Augusto tornava-se, com isso, o supremo pai da República, ou seja, aquele que exercia o comando incontestável do conjunto dos cidadãos romanos (SCULLARD, 1996: 218).

Ao ser designado *princeps*, Augusto e *pater patriae* por seus pares aristocratas, Otávio fortaleceu sua posição hegemônica sobre os mesmos. Fizera uso do *mos maiorum* e de práticas eminentemente tradicionais de demarcação de suas qualidades pessoais, glorificado e honrado por aquela que fora a mais influente instituição republicana, o senado.

No ano de 23 a.C., após uma breve crise institucional, Augusto se viu obrigado a abandonar a magistratura do consulado depois de nove eleições consecutivas, a décima primeira de sua carreira (NÉRAUDAU, 1996: 179). Na mesma época, Augusto teria ficado debilitado por uma moléstia, chamando os senadores em sua casa e convencendo-os de que teriam um papel importante em sua sucessão (NÉRAUDAU, 1996: 180). Segundo palavras de Suetônio, o *princeps* teria feito um discurso nesses termos:

[...] Que me seja permitido ter a felicidade de estabelecer o bem comum sobre uma base sólida e segura e assim desfrutar a recompensa de comemorar a moldura e a forma em que melhor se adaptam às circunstâncias presentes, de modo que eu possa levar comigo a esperança de que os

fundamentos da República tenham sido estabelecidos, mantendo-os firmes e estáveis (SUETONIO, *Augusto*, Cap. 28).

Após tais palavras, Augusto receberia duas outras prerrogativas do senado. A primeira delas era a *tribunicia potestas*, garantia de sua capacidade de legislar, convocar o conselho dos *patres* e as assembléias, mantendo com isso poderes que corria o risco de perder ao deixar o consulado (EDER, 2005: 26). O emprego de sua *potestade* era contraditório às práticas republicanas, ocorrendo uma ruptura marcante com a tradição, já que o tribunato da plebe era um ofício não empregado por patrícios (PETIT, 1969: 11). A solução encontrada foi utilizar-se da *potestade* sem estar oficializado no cargo, abstando-se, portanto, do poder de intercessão e veto aos *senatus consulta* dos senadores.

Ao lado dessa prerrogativa, Augusto receberia o já mencionado *Imperium Majus* (Cf. NICOLET, 1983: 164). Diferentemente de todos os comandos tradicionais com equivalência de poder, tal prerrogativa tornara Augusto o comandante supremo do Império, significando que todos os demais comandantes lutariam sob seus auspícios (Cf. MENDES e SILVA, 2004: 246). Essa era a garantia incontestada da soberania do Imperador sobre todos os cônsules, pretores, e governadores provinciais (Cf. GRUEN, 2005: 36).

Nesse aspecto, precisamos ressaltar mais um traço de ruptura relacionado ao significado do conceito-chave de *imperium*, o que pode explicar a aceitação dessa prerrogativa excepcional. Ao longo dos últimos dois séculos da República, com a consolidação do processo de expansão territorial, ocorreu também a expansão do significado do termo *imperium* entre os romanos. O termo passou a ser vinculado não mais somente ao domínio civil-militar dos magistrados superiores legalmente eleitos, mas também ao controle direto da *Urbs* sobre suas províncias (*Imperium Romanum*), na esteira do aparecimento de chefes militares do porte de Mario, Sila, Pompeu e César (Cf. RICHARDSON, 1991: 7).

Esse novo significado, vinculado à concentração de territórios sob uma única força centrípeta – Roma – fortaleceu a concepção da necessidade de centralização do domínio político de todos os cidadãos, aliados e súditos sob a égide de um único indivíduo (Cf. MENDES e SILVA, 2004: 247), dissipando gradualmente a tradicional

aversão dos romanos ao poder autocrático. Na opinião de Richardson (1991: 9), foi por meio do exercício desse novo conceito de *imperium* que a monarquia retornou a Roma.

O que mudou a partir de 23 a.C. foi o alcance dos poderes de Augusto, agora ilimitados, não mais restritos a qualquer fronteira ou tarefa específica, uma prerrogativa sem precedentes na história romana (Cf. GRUEN, 2005: 41). Tratar-se-ia de uma nova teleologia do conceito de *imperium*, vinculado à necessidade de uma autoridade militar que se colocasse acima dos demais comandantes existentes (Cf. BRENNAN, 2004: 41-2).

Com a morte de Lépido no ano 12 a.C., Augusto asseguraria outro importante pilar de sua autoridade superior, o tradicional cargo de Pontífice Máximo. Tal magistratura era a garantia de chefe supremo da religião romana, aquele que presidia todos os rituais expiatórios, quem assegurava a consulta aos livros do destino (*livros sibilinos*), quem apontava a lista dos sacerdotes, abria oficialmente os templos e decretava os feriados públicos (SHEID, 2005: 191). Mais do que todas essas funções, o cargo representava a consolidação do culto imperial iniciado com a divinização de Júlio César em 42 a.C.

Devido à concentração de todos esses poderes, Otávio Augusto tornara-se o indivíduo com maior *status* na *Urbs*, acumulando funções em detrimento das demais instituições, apesar de contar com essas mesmas instituições para ter legitimada sua posição.

Em nosso entender, isso foi possível porque Otávio apoiou-se nos *mores* para validar seu papel político. Em seus movimentos de legitimação, o herdeiro de César ressaltou valores bastante consolidados entre os romanos, enfatizando a necessidade do amor pátrio dos cidadãos em relação à *Urbs*, o senso de dever e de honra, o respeito aos costumes ancestrais e, por fim, o mérito pessoal das lideranças republicanas a ultrapassar quaisquer desavenças pelo bem público (Cf. DEVIAULT, 1996: 70).

Em meados do século I D.C, Tácito e Sêneca enfatizaram o problema de uma República obrigada a aceitar o comando de um único homem diante da discórdia entre lideranças no decorrer das guerras civis (Cf. NEAUDAU, 1996: 167). O último intelectual ressaltou que Roma, ante a regressão de seus nobres e cidadãos à mais “tenra infância”, precisava de um líder especial para (re) acostumar todos ao exercício de sua

liberdade (HENDERSON, 1998: 317).

A historiografia contemporânea igualmente reitera tais representações, mencionando que Augusto trouxe estabilidade política ao Império, o que deixou a crise civil e os riscos de destruição da cidade para trás (GRUEN, 2005: 35). Em suas *Res Gestae* (Cap. 4-6), Otávio fez questão de enfatizar a concórdia institucional e a responsabilidade do senado em decidir sobre seu próprio papel político. Após Ácio, ele se esforçou para restabelecer, mesmo que em outras bases, os afazeres das instituições tradicionais, ressaltando sua autoridade superior, sua moderação e seu apego à concórdia (Cf. GALINKY, 1996: 48).

Foi nesse período que Augusto, segundo as palavras de Tito Lívio (*Ab Urb Condita*, Livro 1, Cap. 19), fechou o templo de Jano, deus das portas e passagens, não para abandonar qualquer política de guerra de conquista, mas para demarcar a concórdia entre os cidadãos e instituições da *Urbs*. Otávio dispensou muitos veteranos das legiões, ordenando o retorno das tropas às suas províncias, devolvendo algumas delas para o controle do Senado (EDER, 2005: 23). Em moedas de ouro (*aureus*), cunhou as palavras “*Leges et Iura Populo Romano Restituit*”, o que enfatizou a retomada das leis e da justiça, prometendo ainda que a República seria governada por leis e não pela palavra despótica de um monarca (Cf. EDER, 2005: 24).

Mesmo que tais argumentos pareçam fazer parte de um projeto propagandístico de manipulação, se apresentam, em nosso entender, como representações que demarcam certas crenças, valores e concepções de mundo em uma conjuntura política específica; parte da tentativa de construção de consensos para referendar as autoridades políticas instituídas, incluindo a do Imperador. Nesse sentido, a legitimidade dos poderes de Otávio Augusto não estava somente na força de suas legiões ou na manipulação da sociedade romana, mas no aval concedido pelas instituições tradicionais, mesmo que agora subordinadas a nova figura institucional e hegemônica do *princeps*.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Documentação Textual

- AUGUSTO. *Res Gestae Augusti Divi*: Texto latino do Monumentum Ancyranum. Tradução e comentários de G. D. Leoni. São Paulo: Nobel, 1957.
- CÉSAR. *Bellum Civile*. Tradução de Antonio da Solveira Mendonça. São Paulo: Estação Liberdade, 1999.
- CICERO. *De Re Publica, De Legibus*. Cambridge, Mass./London: Heinemann/Harvard University Press, 1958. (The Loeb Classical Library).
- CÍCERO. *The Republic*. Translated by Niall Rudd; with an introduction and notes by Jonathan Powell and Niall Rudd. Oxford: Oxford University Press, 1998.
- DIO'S. *Roman History*. English translation by Earnest Cary. London: William Heinemann, 1961. v.9 (The Loeb Classical Library).
- HORACE. *Odes et épodes*. Paris: Les Belles Lettres, 1946.
- LIVY. *History of Rome*. 14 vols. Cambridge, Mass: Harvard University Press, 1970. (The Loeb Classical Library).
- PLUTARCH. *Livres*. Trad. Bernadotte Perrin. London/ Massachusetts/ Cambridge: William Heinemann e Harvard University Press, 1988.
- SUETONIUS. *Suetonius*, with an English translation by J.C. Rolfe. Cambridge (MA): Harvard University Press; London: Heinemann, v. 1, 1979. (Loeb Classical Library).
- TACITUS, *Annales. Livres IV-VII*. Text établi e traduit para Pierre Wuillumier. Paris: Les Belles Lettres, 1975.
- TITE-LIVE. *Histoire Romaine. Ab Urb Condita Libri*. Paris: Les Belles Lettres, 1947-19.

2. Historiografia

- ADCOCK, Frank. *Roman Political Ideas and Practice*. Michigan: Michigan University Press, 1959.
- ALFÖLDY, Géza. *A história Social de Roma*. Lisboa: Editorial Presença, 1989.
- ASMIS, Elizabeth. A New Kind of Model: Cicero's Roman Constitution in de Republica. *American Journal of Philology* N.º 126, p. 377-416, 2005.
- BACELÓ, José; CATANIA, Maria. "Las bases del poder de los líderes carismáticos durante la crisis de la república romana. S. I. A.C". In: ROJO, Estela (Org.). *Representaciones identitárias de la Roma antigua*. Tucumán: Instituto Interdisciplinaria de literatura argentina y comparadas, 2003, p. 91-100.
- BARNABÉ. Luís Ernesto. *Lívio e os Reis Romanos: a defesa de uma identidade romana*. 2006. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Ciências e Letras, Universidade estadual Paulista “Julio Mesquita Filho”, Assis.
- BRENNAN, T Corey. Power and Process Under The Republican the Republican “Constitution”. In: FLOWER, H. I. (ed.) *The Cambridge Companion to the Roman Republic*. Cambridge: Cambridge University Press, 2004, p. 31-65.

- DEVIAULT, André. Le mos maiorum. In: GAILLARD, Jacques. *Rome I siècle av. J.-C. Ainsi périt La République dès vertus...* Collectiun Mémoires, n° 42, 1996, p. 58-71.
- ECK, Werner. *The Age of Augustus*. Blackwell Publishing, 2007, Second Edition.
- EDER, Walter. Augustus and the Power of Tradition. In: GALINSKY, Karl. *The Age of Augustus*. Cambridge: Cambridge University Press, 2005, p. 13-32.
- ÉTIENNE, R. *Le Siècle d'Auguste*. Paris: Armand Colin, 1970.
- FAVRO, Diane. *The Urban Imagem of Augustan Rome*. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.
- GALINSKY, Karl. *Augustan Culture. An Interpretive Introduction*. Princeton, 1996.
- GRIMAL, Pierre. *Le Siècle d'Auguste*. Paris: Presses Universitaires de France, 1961.
- _____. *Virgílio ou o segundo nascimento de Roma*. São Paulo: Martins Fontes, 1992.
- GRUEN, Erich. Augustus and the Making of the Principate. In: GALINSKY, Karl. *The Age of Augustus*. Cambridge: Cambridge University Press, 2005, p. 33-51.
- GUARINELLO, Norberto; JOLY, Fábio. “Ética e ambigüidade no principado de Nero”. In: BENOIT, Hector; FUNARI, Pedro Paulo (Orgs.). *Ética e política no mundo antigo*. São Paulo: Unicamp, 2001, p. 133-152.
- HENDERSON, J. G. W. *Fighting for Rome: poets and Caesars, history and civil war*. Cambridge: Cambridge University Press, 1998.
- HOMO, Léon. *Les Institutions Politiques Romaines: De La Cité à l'État*. Paris: Éditions Albin Michel, 1927.
- LUCE. T. J. *Livy – The Composition os His History*. Princeton: Princeton University press, 1977.
- MACMULLEN, Ramsay. Personal Power in the Roman Empire. *American Journal of Philology*, vol. 107, p. 512-524, 1986.
- MAZZARINO, Santo. *O Fim do Mundo Antigo*. São Paulo: Martins Fontes, 1991.
- _____. "O sistema político do principado". In: SILVA, Gilvan; MENDES, Norma (Orgs.). *Repensando o império romano*. Rio de Janeiro: Mauad Editora, 2006, p. 21-51.
- MENDES, Norma; SILVA, Gilvan Ventura da. “As representações do poder imperial em Roma entre o principado e o Dominato”. In: *Dimensões*. Vitória: n 16, 2001.
- MOMIGLIANO, Arnaldo. “La tradición y el historiador clásico”. *Ensayos de historiografía antiga y moderna*. Ciudad del México: Fondo de cultura económica, 1976.
- NÉRAUDAU, Jean-Pierre. *Auguste: La Brique et le Marbre*. Paris: Les Belles Lettres, 1996.
- NICOLET, Claude. *Les Idees Politiques a Rome sous la Republique*. Paris: Armand Colin Libraire, 1964.
- _____. *Rome et la conquete du monde mediterranéen*. Paris: Press Universitaires de France, 1979.

PETIT, Paul. *La pax Romana*. Barcelona: Editorial Labor, 1969.

_____. *A paz romana*. São Paulo: Pioneira, 1989.

RICHARDSON, J.S. Empire and the Language of Power. *The Journal of Roman Studies*. Vol. 81, p. 1-9, 1991.

ROSA, Claudia. “A Religião na Urbs”. In: SILVA, Gilvan; MENDES, Norma (Orgs.). *Repensando o império romano*. Rio de Janeiro: Mauad Editora, 2006, p. 137-160.

SALLER, Richard. *Personal Patronage Under the Early Empire*. Cambridge: Cambridge University Press, 1982.

SCHEID, John. Augustus and Roman Religion: Continuity, Conservatism, and Innovation. In: GALINSKY, Karl. *The Age of Augustus*. Cambridge: Cambridge University Press, 2005, p. 175 – 193.

_____. O sacerdote. In: GIARDINA, Andréa (Org) *O homem Romano*. Lisboa: Ed. Presença, 1991, p. 49-72.

SCULLARD, H.H. *Fron The Gracchi to Nero. A history of Rome from 133 B.C to A.D. 68*. London and New York, 1996.

SHOTTER, David. *Augustus Caesar*. London and New York: Routledge, 1991.

SILVA, Gilvan Ventura da. Política, Ideologia e a Arte Poética em Roma: Horácio e a criação do Principado. *Politeia*. Vol. 01, Nº. 01, p. 29-51, 2001.

SYME, Ronald. *The Roman Revolution*. Oxford: Oxford University Press, 1939.

TORRI, Marcos. La reception de la propagande d’Auguste chez Sénèque le Rhéteur. *Classica*. Vol. 15-16, nº 15/16, p. 117-130, 2002/2003.

WALLACE-HADRILL, Andrew. *Mutatio morum*: the idea of a cultural revolution. In: HABINEK, Thomas.; SCHIESARO, Alessandro. (eds.). *The Roman Cultural Revolution*. Cambridge: Cambridge University Press, p. 3-22, 1997.

ZANKER, Paul. *Augusto y el poder de las imágenes*. Madrid: Alianza Editorial, 1992.